

#### **EDITAL № 02/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Convoca candidata eleita no Processo Eleitoral Suplementar 2021, para o cargo de Conselheiro Tutelar.

REJANE GIACOMOLLI POLESI, Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Relvado - CMDCA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/1990 e com a Lei Municipal Nº 1.163/2012 de 21 de janeiro de 2022, torna público que:

I - Fica convocada candidata para substituição e suplementação do cargo de Conselheira Tutelar, no período que corresponde a **07 de março de 2022 e 31 de dezembro de 2022**, a candidata abaixo relacionada, aprovada na Eleição Suplementar, de 17 de dezembro de 2021.

#### **CARGO: Conselheiro Tutelar**

Nome do Candidato	Classificação
MICHELE RADAELLI	3º LUGAR

- II A candidata convocada deverá apresentar-se no Centro de Referência de Assistência Social (Sede do CMDCA) portando os seguintes documentos relacionados:
  - a) Documento de Identificação com foto;
  - b) Carteira Nacional de Habilitação (Se houver);
  - c) Titulo Eleitor com certidão de regularidade eleitoral;
  - d) Número de conta a ser indicado pelo Município.
- III A candidata convocada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentar a documentação referida no item II, necessária para admissão ao cargo, a contar de 07 de Fevereiro de 2022.
- IV A candidata convocada que, por qualquer motivo deixar de atender a essa convocação ou deixar de apresentar a documentação exigida, ficará automaticamente excluída de sua vez na classificação, possibilitando ao município, a convocação do candidato seguinte.
- X A candidata que, por qualquer motivação optar por não assumir o cargo descrito no item I, deverá assinar o termo de desistência anexo. Em caso de não comparecimento a candidata ficará automaticamente excluída.

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Relvado - CMDCA**, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

REJANE GIACOMOLLI POLESI
Presidente em exercício CMDCA



# ANEXO I

## TERMO DE DESISTÊNCIA

EU,		, por livre e	
espontânea vontade, <b>DESISTO</b> de ocupar a vag			
Grande do Sul, pelo qual fui convocado por meio	o do Edital CMDCA Nº 01/202	22, de 22 de fevereiro de	
2022, para substituição e suplementação de va	ga de Conselheiro Tutelar, no	o período corresponde a	
07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022			
Consults and other lates planters at a consumer	la Adalasa da Balada	CAAD CA 22 dis de	
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o	lo Adolescente de Relvado -	CMDCA, aos 23 dias do	
mês de fevereiro do ano de 2022.			
Candidata	Testen	Testemunha	



#### **ANEXO II**

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Ficam autorizados os membros do Conselho Tutelar a conduzir (dirigir) veículo oficial do Conselho Tutelar, por meio de autorização do Chefe do Executivo Municipal, para o exercício das atribuições da função pública por eles desempenhadas, dentro ou fora do Município.

Quando o Conselheiro Tutelar, para cumprimento de suas atividades, dirigir o carro oficial do Conselho Tutelar fora dos limites municipais, o CMDCA de Relvado deverá ser comunicado.

A permissão para conduzir o veículo é destinada somente aos Conselheiros Tutelares que apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, sendo vedada a cessão da direção a terceiros, que não sejam autorizados pela Administração Municipal.

Neste termo, fica autorizada a condução do veículo oficial do Conselho Tutelar, Placa
IXH4319, o (a) Conselheiro (a) Tutelar, pelo
período em que remete sua carga horária de trabalho e/ou plantão.
CARLOS LUIS FRAPORTI
Prefeito Municipal
MICHELE RADAELLI

Relvado, Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Conselheiro Tutelar